



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.067/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.168.469,14 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.168.469,14 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e recursos de programas.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2940 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 340.000,00

2941 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 199.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

3370 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 598.842,79

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3615 – 3.3.90.30.00.00 779 – Material de Consumo 8.626,35

3685 – 3.3.90.39.00.00 779 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

3762 – 4.4.90.52.00.00 779 – Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

TOTAL 1.168.469,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

RECEITA

1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal 30.626,35

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal 199.000,00

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Principal 340.000,00

Excesso de Arrecadação..... 569.626,35

Superávit Financeiro 598.842,79

TOTAL 1.168.469,14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal